



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

DECRETO EXECUTIVO Nº 4044/2021 DE 30 JUNHO DE 2021.

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS
DATA: <u>30/06/2021</u>
<u>Tamires Amorillo</u>
SERVIDOR

**DA SUSPENSÃO DAS ATIVIDADES E AULAS
PRESENCIAIS E TODA REDE PÚBLICA DE
ENSINO MUNICIPAL – PANDEMIA COVID -19**

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe conferidas no art. 76 da Lei Orgânica Municipal e

CONSIDERANDO os pareceres emitidos pelos COE-Local, COE-E e Conselho Municipal de Educação;

CONSIDERANDO que o retorno das aulas presenciais poderá aumentar o número de casos de COVID no município;

CONSIDERANDO o ofício emitido pela Câmara Municipal de Vereadores de São Martinho da Serra apoiando a suspensão do retorno das atividades escolares de forma presencial no município, tendo em vista o agravamento da pandemia do covid-19.

DECRETA:

CAPÍTULO I

DA NOVA SUSPENSÃO DAS AULAS

Art. 1º Ficam suspensas as atividades e aulas presenciais em toda a rede pública de ensino municipal, autorizadas somente as atividades e aulas de forma remota, até o dia 02 de agosto de 2021, para reavaliarmos a situação do município frente à pandemia do COVID-19.

Parágrafo único. Ficam permitidas as atividades presenciais individuais na rede pública municipal de ensino, ficando vedadas atividades coletivas que envolvam aglomeração ou contato físico. Obrigatório o uso correto de máscara e uso de álcool gel.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

CAPÍTULO II

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SÃO MARTINHO DA SERRA, aos 30 (trinta) dias do mês de junho de 2021.


Robson Flores da Trindade
Prefeito Municipal

20-03

SÃO MARTINHO DA SERRA

1992